



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO – PA.

PORTARIA Nº 31 de 01 de Abril de 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 76, § 2º da Lei Complementar 058 de 08 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por tempo de contribuição**, a servidora Sra. **ANTONIETA RODRIGUES COELHO**, portadora do RG 5221388 PC/PA, CPF 183.639.702-04, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, devendo o mesmo ser reajustado nos moldes do artigo 7º da Emenda Constitucional nº41. (paridade garantida).

VENCIMENTO	R\$: 2.145,52
ATS. TEMPO DE SERVIÇO 23%	R\$: 844,17
HORA ATIVIDADE 20%	R\$: 734,06
GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE 15%	R\$: 321,83
VALOR TOTAL	R\$: 4.045,58

Art.2º O valor da aposentadoria de que trata o art. 1º desta portaria será de **R\$ 4.045,58** (Quatro mil quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) mensais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da prefeitura e câmara municipal, conforme preconiza o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo pagamento do benefício a que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA – Tribunal de Contas do Pará.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, ao 01 dia de Abril de 2021.

Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR
Decreto nº 227/2020
Triênio 2021/2023